

ATA

DATA DA REUNIÃO: VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E CINCO MINUTOS.-----



HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS.-----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a). Pela senhora vereadora Dr.^a Andreia Neto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita uma declaração política, em seu nome e dos vereadores eleitos enquanto inscritos na mesma lista, a qual se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.-----

b). Pelo senhor presidente da câmara municipal foi feita a seguinte intervenção:-----

“Quero fazer também uma declaração, em meu nome pessoal, e enquanto líder da bancada do partido socialista. Nestes últimos dois anos, enquanto presidente da câmara, quero agradecer a todos os senhores vereadores, sem exceção, quer os representantes do PSD, quer do CDS-PP, quer do PS, pela forma como exerceram as suas funções, salientar, apesar das divergências políticas constantes, que são normais e salutares na vida política, acima de tudo a grande deferência de trato e de relacionamento entre todos, o que eu acho que foi manifestamente muito positivo para a importância de representação daqueles que em nós votaram em dois mil e dezassete.-----

Resta-me desejar as maiores felicidades a todos, quer aos que fazem parte de listas eleitorais, quer aos que não se recandidatam, desejo, de forma muito sincera, muitos sucessos pessoais e profissionais, porque, apesar de todas as divergências, todos, sem exceção, lutamos pela nossa ideologia política, pelo bem-estar daqueles que nos elegeram. Por isso que todos continuemos a lutar por aquilo que são os superiores interesses do nosso município e da sua população.”-----

Reunião de Câmara – 23 de setembro de 2021

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Senhores Vereadores,

Caros Tirsenses,

Hoje termina o mandato para o qual fomos eleitos, não faço parte de nenhuma lista que se apresenta a sufrágio no próximo dia 26 de setembro, sendo esta a minha última reunião.

Resta-me por isso, deixar uma curta reflexão, um testemunho da minha passagem por esta nobre função pública deste órgão autárquico.

Posso dizer que, **SAIO COMO ENTREI!**

- Entrei com a convicção de que o Partido Socialista perdeu o comboio do desenvolvimento e do progresso há muito tempo, e este mandato confirmou mais uma vez isso mesmo, e hoje podemos constatar que o nosso concelho está menos desenvolvido e padece de muitas e das mesmas carências.

- Entrei com a ideia de fazer uma nova política no concelho, foi o que sempre defendi, porque acredito numa política de diálogo, de consensos, de partilha, com projetos e ideias que levam ao progresso, e saio com a mesma convicção de que esta forma de fazer política que tanto defendi é a que melhor serve os nossos munícipes, mas infelizmente continuamos a assistir em Santo Tirso, a uma ditadura da maioria que nos governa onde a crítica jamais foi aceite e sempre foi considerada como negativa quando a nossa crítica foi sempre sustentada nas nossas ideias e projetos para aquilo que sempre consideramos ser o melhor para o concelho.

- Entrei com a convicção de que este órgão executivo tem uma enorme capacidade de contribuir decisivamente para melhorar a vida das pessoas e saio com a mesma convicção, mas lamento que apesar do Partido Socialista dizer que aposta na melhoria da vida das pessoas, mas está longe de ter cumprido;



- Entrei com a convicção de que os políticos não devem governar em função de populismos e de demagogias, e saio com a certeza de que esse tempo está ultrapassado, as pessoas precisam de mais, precisam que falem a verdade, de menos show off e de mais ação.

- Entrei com a convicção de que o Partido Socialista confunde democracia com ditadura da maioria, e saio com a certeza de que foram 4 anos de uma pura ditadura da maioria socialista.

- Entrei com a cabeça levantada e saio de cabeça levantada, fiel a mim mesma, aos meus princípios, ao meu partido e ao meu concelho.

Resta-me fazer votos, de que se não houver mudança de partido na gestão da Câmara Municipal, que ao menos seja uma mudança de política e que o Partido Socialista possa conseguir concretizar tantos e tantas promessas que hoje, passados 4 anos não foram cumpridas.

- Termino o mandato, mas não abandono o meu concelho, a minha condição de tirsense e continuarei disponível para Santo Tirso, e para os desafios que o futuro me ofereça.

Peço que esta minha intervenção, extensível aos meus colegas vereadores José Pimenta de Carvalho e Carlos Valente, conste da ata.

Requeiro que, seja emitida uma certidão da ata da reunião para memória futura.

Os vereadores do PSD

Andreia Neto

José Pimenta de Carvalho

Carlos Valente



A

AB

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA
CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA. -----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 – ATA Nº 18

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 09/09/2021
- 2 - Ata da sessão ordinária da assembleia municipal de 09/09/2021: conhecimento
- 3 - COVID-19 – Medidas de Apoio Económico – Proposta de prorrogação da vigência das medidas previstas nos despachos de 24 de março, 18 de maio, 20 de julho, 25 de setembro e deliberações da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020, 25 de março de 2021 e despacho de 30 de junho de 2021 (ratificado por deliberação da câmara municipal de 15 julho de 2021): Aprovação
- 4 - Projeto de Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa
- 5 - Aquisição de terrenos necessários à execução da obra denominada "Parque Silvestre do Verdeal - Vila das Aves" - Proposta de Expropriação Amigável da parcela de terreno identificada na respetiva planta cadastral com o número 15
- 6 - Cooperativa Elétrica de Vilarinho - Pedido de subsídio para ajudar a custear as despesas com a requalificação do espaço envolvente ao Edifício Multiusos da Cooperativa
- 7 - Paróquia de Santa Eulália de Palmeira - Pedido de subsídio para obras de conservação e restauro do Retábulo-Mor da igreja paroquial
- 8 - Paróquia de S. Tomé de Negrelos - Pedido de subsídio para obras de reabilitação da igreja matriz
- 9 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe
- 10 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com a atleta João Luís Silva (modalidade de ténis)

Santo Tirso, 20 de setembro de 2021

O Presidente,

Alberto Costa



1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/09/2021.

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia nove do corrente mês de setembro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal.-----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não votou a ata o senhor vereador José Manuel Alves Pimenta de Carvalho, em virtude de não ter estado presente na última reunião de câmara.-----



**2. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 09/09/2021:
CONHECIMENTO.** -----

Presente a ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia nove do corrente mês de setembro, na qual foi aprovado o seguinte:-----

- Aprovação de voto de louvor e reconhecimento ao presidente da assembleia municipal, pela sua competência, capacidade política e isenção, demonstrados no ciclo autárquico 2013-2021. --

- Aprovação das atas das sessões ordinárias daquele órgão deliberativo, de 25 de fevereiro, 29 de abril e 22 de junho de 2021.-----

- Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, no período relativo aos meses de junho a setembro do ano em curso; situação financeira do município, reportada a trinta e um de agosto findo, e processos judiciais pendentes, em setembro de dois mil e vinte e um.-----

- Rejeição da moção apresentada pela CDU Santo Tirso – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV, sobre as Concessões da Exploração de redes municipais de distribuição de eletricidade em Baixa Tensão.-----

- Tomada de conhecimento Relatório elaborado pelo auditor externo do município, a sociedade MGI & Associados, SROC, Ld.ª, sobre a situação económica e financeira do município relativa ao 1.º semestre de 2021.-----

- Aprovação da 4.ª alteração ao Contrato de Concessão do Serviço Público Municipal de Abastecimento de Água dos Concelhos de Santo Tirso e da Trofa.-----

- Ratificação do despacho do presidente da câmara de trinta de junho último, relativo à decisão de prorrogação, até trinta de setembro de dois mil e vinte e um, da vigência das medidas previstas nos seus despachos de 24 de março, 18 de maio, 20 de julho e 25 de setembro de 2020 e deliberações da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020 e 25 de março de 2021, relativas à isenção das taxas previstas no mesmo despacho, como medidas de apoio económico às empresas no



Handwritten signature/initials

âmbito da epidemia da doença “COVID-19”. -----

- Aprovação da 31.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021 – 3.ª Alteração Modificativo ao Plano de Atividades Municipal e ao Orçamento da Despesa. -----

- Autorização para a assunção de compromissos plurianuais com a execução do Contrato de Serviço Público de Transportes Rodoviário de Passageiros, que virá a ser celebrado na sequência de concurso público internacional, com execução nos anos de 2022 a 2029.-----

- Aprovação das minutas dos Contrato interadministrativo de delegação de competências da Autoridade de Transportes, a celebrar entre a Área Metropolitana do Porto e os municípios de Santo Tirso e da Trofa, e Contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências a celebrar entre os municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, a celebrar no âmbito do Serviço Público de Transporte de Passageiros. -----

- Autorizar a celebração de contrato de Comodato entre o município de Santo Tirso e o Cesae Digital - Centro para o Desenvolvimento de Competências Digitais, para utilização de 4 edifícios do prédio denominado “Fábrica de Santo Thyrso”, e aprovação da minuta do respetivo contrato. -----

- Aprovação do início do procedimento relativo à proposta de desafetação do domínio público de uma parcela de terreno com a área de 164 metros quadrados, sita na Rua Conde S. Bento - Santa Cristina do Couto - União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães. -----

- Reconhecimento de projeto de interesse municipal (PIM) a levar a efeito pela sociedade Metalomecânica da Agrela Ld.ª, conforme deliberações da câmara municipal de 15 de julho e 09 de setembro de 2021, para efeitos do n.º 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. --

A câmara municipal tomou conhecimento. -----



Handwritten signature
BR

3. COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DESPACHOS DE 24 DE MARÇO, 18 DE MAIO, 20 DE JULHO, 25 DE SETEMBRO E DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, 25 DE MARÇO DE 2021 E DESPACHO DE 30 DE JUNHO DE 2021 (RATIFICADO POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15 JULHO DE 2021): APROVAÇÃO. -----

Presente proposta do presidente da câmara municipal, de vinte e um do corrente mês de setembro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas, que propõe que a câmara municipal delibere prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, a vigência das medidas de apoio previstas na aludida proposta, com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do concelho de Santo Tirso, cujo pagamento foi retomado no dia 04 de janeiro de 2021, como medida de rotatividade nos lugares de estacionamento disponíveis no centro da cidade. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar a vigência das medidas de apoio económico previstas na proposta anexa, até trinta de junho de dois mil e vinte e um, e deliberou submeter a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de ratificação da prorrogação da vigência das medidas que dizem respeito a isenção de taxas (números 2, 3, 4 e 6 da referida proposta) e à autorização excecional prevista no número cinco do mesmo despacho, relativa às esplanadas. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

COVID-19 – Medidas de Apoio Económico – Proposta de prorrogação da vigência dos despachos de 24 de março, 18 de maio, 20 de julho, 25 de setembro e deliberações da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020, 25 de março de 2021, e despacho de 30 de junho de 2021, ratificado por deliberação da câmara municipal de 15 de julho de 2021

Pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foi declarado, pela primeira vez, o estado de emergência em Portugal, posteriormente renovado pelos Decretos do Presidente da República números 17-A/2020, de 2 de abril e 20-A/2020, de 17 de abril, que conduziram à aprovação de um conjunto de medidas excecionais e extraordinárias, designadamente em matéria de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, com o intuito de conter a transmissão do vírus SARS-Cov2 e conter a expansão da doença COVID -19. -----

Aquelas medidas de âmbito nacional vieram reforçar algumas medidas já antes tomadas pelo município de Santo Tirso na sua área territorial, como sejam, a título de exemplo, a suspensão da Feira semanal de Santo Tirso (a partir do dia 16 de março de 2020, reaberta de forma faseada, a partir do dia 1 de junho do mesmo ano), a Feira Mensal de Colecionismo e antiguidades (a partir do dia 14 de março, reaberta a partir de 27 de junho de 2020), o cancelamento de todos os eventos organizados pelo município de Santo Tirso, o encerramento de equipamentos e espaços municipais, a suspensão do programa Pedala, entre outros. -----

Entretanto, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, foi declarada a situação de calamidade, que foi prorrogada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, 40-A/2020, de 29 de maio, 43-B/2020, de 12 de junho, 52-A/2020, de 26 de junho e 53-A/2020, de 14 de julho. -----

Posteriormente, e na sequência do Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, e Decreto da Presidência do Conselho de

A
AR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Ministros nº 11/2020, de 6 de dezembro, que regulamenta o estado de emergência em todo o território nacional continental, aquelas medidas de contenção foram reforçadas, nomeadamente no que se refere aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços; -----

Face ao aumento do número de novos casos de contágio da doença COVID-19 a seguir ao período de Natal e Ano Novo, foram tomadas medidas mais restritivas a nível nacional, conforme Decreto do Presidente da República nº 6-B/2021, de 13 de janeiro, que prorrogou o estado de emergência, renovado pelos Decretos números 9-A/2021, de 28 de janeiro, nº 11-A/2021, de 11 de fevereiro, nº 21-A/2021, de 25 de fevereiro, 25-A/2021, de 11 de março, 31-A/2021, de 25 de março, nº 41-A/2021, de 14 de abril, e respetivas regulamentações feitas por sucessivos Decretos e Resoluções da Presidência do Conselho de Ministros.-----

Não obstante um plano de desconfinamento gradual, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2021, de 13 de março, e artº 34º e seguintes da Resolução do Conselho de Ministros nº 101-A/2021, de 30 de julho, a situação económica das empresas e famílias mantém-se muito precária, sendo que os empresários, para além de verem reduzidas as suas receitas, ainda têm que fazer face a despesas com medidas previstas nos respetivos planos de contingência, para cumprimento das regras legais impostas ao seu gradual funcionamento. -----

Entretanto, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 45-C/2021, de 30 de abril, foi declarada a situação de calamidade em todo o território nacional continental, estando atualmente ainda em vigor a situação de contingência em todo o território nacional continental, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 114-A/2021, de 20 de agosto. -----

Numa primeira fase da concretização do plano de desconfinamento gradual, a situação estava a evoluir favoravelmente, e seria expectável que a situação económica das empresas começasse a melhorar, ainda que lentamente. -----

Apesar de no Município de Santo Tirso não vigorarem medidas mais restritivas do que aquelas que vigoram, em geral, para todo o território



M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



nacional, a verdade é que continuam a vigorar medidas de carácter excepcional, necessárias ao combate à doença COVID-19, que têm como consequência direta ou indireta uma redução do consumo, sendo inegável que a crise de saúde pública originada pela pandemia da doença COVID-19 desencadeou uma crise económica sem precedentes, colocando em crise a sobrevivência de muitas empresas e postos de trabalho, com maior impacto nas pequenas empresas. -----

Apesar da progressão do levantamento das medidas restritivas, a gravidade e magnitude do impacto da crise pandémica, veio agravar ainda mais a crise económica que o país atravessava e, em especial, ao nível das atividades de comércio, da restauração, e dos pequenos serviços. -----

As medidas de contenção tomadas pelo Governo, bem como pelo Município de Santo Tirso, a que se somaram medidas de sensibilização da população para o combate à pandemia, bem como o crescimento, em inícios do Verão, de casos diários de contágio da doença, tiveram um efeito catalisador na reação da população à difícil situação que vivemos, pelo que muitas das empresas, designadamente pequenos comerciantes do concelho de Santo Tirso, mantiveram a suspensão da sua atividade, mesmo quando a tal não estavam obrigados, ou tomaram medidas que levaram à redução dessa atividade, com as consequentes dificuldades económicas decorrentes deste estado. -----

Não obstante o referido levantamento de medidas restritivas, continuam a vigorar medidas que afetam especialmente o setor da restauração e similares, pelo que a situação que vivemos teve, e tem, necessariamente, implicações económicas na vida das empresas e das famílias, pelo que, pelo despacho de 24 de março de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 2 de abril de 2020, pelo despacho de 18 de maio de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 28 do mesmo mês de maio, pelo despacho de 20 de julho de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 23 do mesmo mês de julho, pelo despacho de 25 de setembro de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 1 de outubro do mesmo ano, e por deliberações da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020, sob proposta do presidente da câmara de 21 do mesmo mês de dezembro, e 25 de março



M.021GR



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

A
BR

de 2021, sob proposta do presidente da câmara de 22 do mesmo mês de março, e ainda por despacho do presidente da câmara de 30 de junho último, ratificado por deliberação da câmara municipal de 15 de julho último, atos esses que foram submetidos à assembleia municipal para ratificação, na parte respeitante às taxas, conforme deliberações daquele órgão deliberativo de 26 de junho de 2020, 29 de setembro de 2020, 3 de dezembro de 2020, 25 de fevereiro de 2021, 29 de abril de 2021 e 9 de setembro de 2021, foi aprovado um conjunto de medidas destinadas aos cidadãos e às empresas, com vista ao apoio à tesouraria das empresas, e à manutenção de postos de trabalho.

Apesar de muitas das pequenas empresas do nosso concelho, no final de 2020, terem retomado a sua atividade, embora com restrições no seu modo de funcionamento, e, não obstante, terem sido aprovadas pelo Governo uma série de medidas de combate ao desemprego e apoio à tesouraria, tiveram que a voltar a suspender em meados de janeiro de 2021, retomando-a apenas mais tarde, sendo inegável que a situação pandémica gerou uma quebra de rendimentos em muitas famílias, e/ou aumento de despesas, nomeadamente com a aquisição de equipamentos de proteção individual, o que, como é do conhecimento público, tem tido um forte impacto na economia nacional e local, importando, por isso, tomar medidas que ajudem à revitalização da nossa vida em sociedade e à recuperação da economia local.

Os municípios, pessoas coletivas territoriais, com autonomia local, têm um leque de atribuições que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, designadamente em matéria de ação social e promoção do desenvolvimento.

Compete à câmara municipal apoiar atividades de interesse para o município, o que é o caso da revitalização da economia local e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

O reconhecimento desta competência para apoiar a atividade económica de interesse municipal, veio a ser reforçada pelo artigo 35.º-U do Decreto-Lei 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo D.L. 99/2020, de 22 de novembro.



M,021GR



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

A redução de receita para o município com as medidas adotadas é significativamente compensada com o benefício que essas medidas trazem para o desenvolvimento da economia local, e conseqüentemente, para o Município de Santo Tirso. -----

Assim, e mantendo-se os pressupostos que fundamentaram os referidos despachos e deliberações, proponho que a câmara municipal delibere:

- Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, as medidas referidas nos aludidos despachos e deliberações, com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do Concelho de Santo Tirso, cuja cobrança dos preços respetivos já foi retomada no início do ano em curso, e que se mantém (a cobrança), como medida de aumento do estacionamento disponível, continuando-se, assim, a proceder à cobrança desses preços. -----

Assim, as medidas de apoio vigentes e que proponho sejam prorrogadas até ao final do ano em curso são as seguintes: -----

1. Isenção do pagamento de "rendas" relativamente aos estabelecimentos comerciais e outros instalados em locais que são propriedade do município, nomeadamente os que estão localizados na "Fábrica de Santo Thyrso", Praça Coronel Baptista Coelho, Central de Transportes, Casa de Chá, Bar do Complexo Desportivo Municipal, Bar da Praia Urbana, Café do Rio, bem como outros estabelecimentos cujos proprietários sejam titulares do direito de utilização privativa de espaços públicos concedido pelo município;-----
2. Isentar do pagamento de taxas as lojas ou postos de venda do mercado municipal que estejam em funcionamento; -----
3. Isentar do pagamento de taxas a ocupação dos espaços de venda na Feira Semanal de Santo Tirso; -----
4. Isentar do pagamento de taxas de ocupação do espaço público as esplanadas dos estabelecimentos de restauração e bebidas, quiosques e taxas de publicidade. -----
5. Autorização, a título excepcional, da instalação de esplanadas para estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, pastelarias, cafés e



M.021GR



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

afins) em passeios e espaços públicos, incluindo a ocupação de lugares de estacionamento, com um número máximo de lugares equivalente a 50% da lotação permitida no interior do estabelecimento, sem prejuízo do cumprimento das demais normas legais que vigorarem na matéria, nomeadamente no que se refere ao número máximo de pessoas por grupo. --

Quanto aos demais critérios de ocupação do espaço público com esplanadas, incluindo, excecionalmente, lugares de estacionamento, os respetivos exploradores deverão cumprir as regras do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, bem como as normas emanadas da Direção-Geral de Saúde. -----

O município compromete-se à tramitação rápida e simplificada dos procedimentos de autorização ou licenciamento de esplanadas. -----

6. Isenção do pagamento de taxas pelo exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário por vendedores ambulantes nas ruas e demais lugares públicos do município. -----

Para conhecimento da câmara municipal e da assembleia municipal, informa-se que estas medidas, vigentes desde 1 de março de 2020 (com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do Concelho de Santo Tirso, que esteve suspensa nos meses de agosto e setembro de 2020, e cujo pagamento foi retomado no dia 4 de janeiro de 2021) e que agora se pretendem prorrogar até 31 de dezembro de 2021 geram uma redução da receita no montante estimado de 2 151 150,33 € (dois milhões cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta euros e trinta e três cêntimos) desde março de 2020 a dezembro de 2021, sendo 2 010 150,33 € (dois milhões dez mil cento e cinquenta euros e trinta e três cêntimos) relativo ao período de março de 2020 a setembro de 2021 e 141 000,00 € (cento e quarenta e um mil euros) relativo ao período de outubro a dezembro de 2021, pretendendo-se, no entanto, que tenham um efeito multiplicador na economia local. -----

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião da câmara municipal para aprovação, no que diz respeito à prorrogação das medidas previstas no ponto



M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

1, e à próxima sessão da assembleia municipal, também para ratificação, no que diz respeito à isenção do pagamento das taxas. -----

Santo Tirso, 21 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Alberto Costa



4. PROJETO DE PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA QUINTA DA CHINESA. -----

Presente requerimento de dezassete do corrente mês de setembro, da sociedade Garcia, Garcia, S.A., registado com o número dezassete mil oitocentos e noventa e seis, a apresentar, na sequência do Contrato de Planeamento celebrado entre o município e aquela sociedade no dia vinte e oito de abril último, cuja minuta foi aprovada pela câmara municipal em reunião ordinária e pública de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte (item onze da respetiva ata), e para efeitos do número 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa, situado na freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães.----

O assunto vem informado pela Divisão do Ordenamento do Território e Informação Geográfica, conforme informação de vinte e um do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil oitocentos e noventa e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse o seguinte:-----

1. Ratificar o despacho de vinte e cinco de junho último, exarado na informação técnica registada com o número cinco mil e oitenta e oito/dois mil e vinte e um, que aprovou a constituição da equipa técnica responsável pela elaboração do Plano, que cumpre os requisitos previstos no Decreto-Lei 292/95, de 14 de novembro, cuja composição consta do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha; -----

2. Considerando que a proposta de Plano apresentada respeita os Termos de Referência aprovados pela câmara municipal na aludida reunião de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e dá resposta aos objetivos previstos na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 10.2 – Via do Trabalho – Sul, que tem como principais objetivos a estruturação para ocupação industrial e empresarial e a estruturação viária, conforme previsto no artigo 103.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que a câmara delibere remeter a proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, para efeitos da conferência procedimental e emissão de parecer final, devendo, no

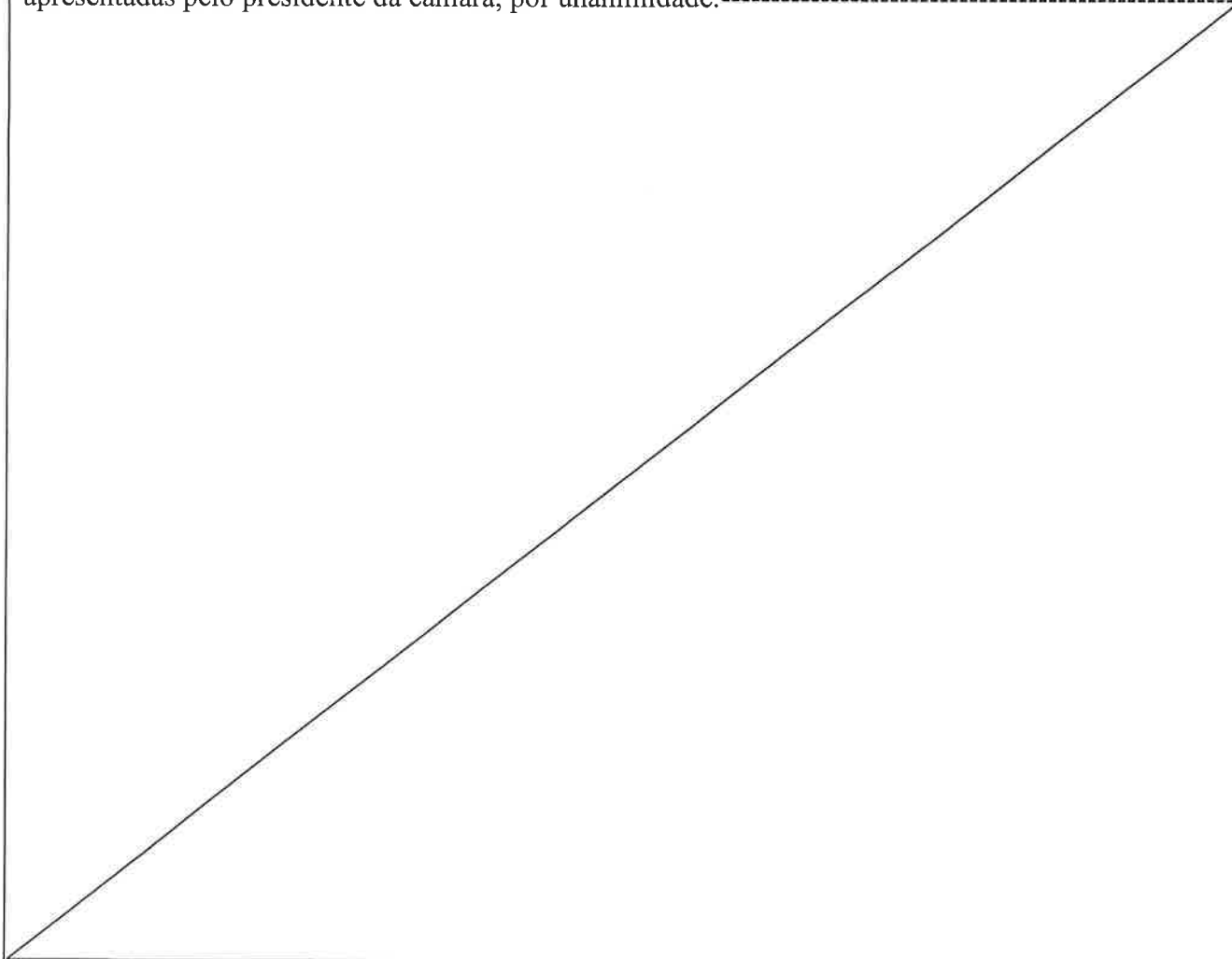


entanto, a proposta ser melhorada e completada na sua versão final, nos termos que constam da aludida informação técnica. -----

O Relatório Ambiental a apresentar deve ser anexo ao processo a remeter para conferência procedimental. -----

Anexa-se um exemplar da proposta de Plano apresentada à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

Após discussão, a câmara municipal deliberou, por votação nominal, aprovar as propostas apresentadas pelo presidente da câmara, por unanimidade.-----





Ex Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Assunto: Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta das Chinesas – Entrega do Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica e constituição da equipa multidisciplinar

GARCIA, GARCIA, S.A., com sede na Rua de Vila Moure, nº 101, da freguesia de Moreira de Cónegos, concelho de Guimarães, pessoa colectiva nº 501 275 800, representada por Carlos Maciel da Costa Garcia, Cartão de Cidadão nº 09896326 OZX7 e Miguel Paulo da Costa Garcia, Cartão de Cidadão nº 08632735 &ZW1, na qualidade de presidente e vogal do Conselho de Administração Executivo, respectivamente, vem por este meio, e nos termos do contrato de Planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta das Chinesas celebrado no dia 28 de abril de 2021, entregar os seguintes elementos:

- Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica nos termos da Cláusula 6ª do Contrato de Planeamento;

- Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato de Planeamento a equipa técnica multidisciplinar terá a seguinte composição nos termos do artigo 2º do Decreto Lei 292/95, de 14 de novembro;

- Arquitecto Urbanista /Coordenador: **Jorge Manuel de Oliveira Coutinho – Ordem dos Arquitectos nº 3923N**

- Arquitecta: **Sandra Maria Machado Ferreira Garcia – Ordem dos Arquitectos nº 9598N**

- Engenheiro Civil: **João Carlos da Cunha Costa – Ordem dos Engenheiros nº 070969**

- Jurista: **Luis Ferraz Marques – Ordem dos Arquitectos**

- Economista: **Paula Maria de Magalhães Teixeira – Ordem dos Economistas nº 3522**

- Arquitecta Paisagista: **Ana Almeida e Granjo Santos – Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas nº 675.**

Com os melhores cumprimentos

Moreira de Cónegos, 24 de maio de 2021



Assinado por : **SANDRA MARIA MACHADO FERREIRA GARCIA**

Num. de Identificação: BI10060013

Data: 2021.05.26 10:44:20 Hora de Verão de GMT



CHAVE MÓVEL





5. AQUISIÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA "PARQUE SILVESTRE DO VERDEAL - VILA DAS AVES E S. TOMÉ DE NEGRELOS" - PROPOSTA DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA PARCELA DE TERRENO IDENTIFICADA NA RESPETIVA PLANTA CADASTRAL COM O NÚMERO 15.

Presente informação, de dezasseis do corrente mês de setembro, da Divisão Jurídica, registada com o número sete mil setecentos e dezassete, a comunicar o resultado das negociações efetuadas com o proprietário da parcela de terreno identificada na respetiva planta cadastral com o número quinze, José Luis da Silva Ferreira, melhor identificado no respetivo processo de expropriação.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aceitar as condições negociadas com o proprietário da parcela de terreno identificada na respetiva planta cadastral com o número quinze, e proceder à aquisição da parcela de terreno em causa mediante contrato de expropriação amigável, nos termos dos artigos 33.º e seguintes do Código das Expropriações, cujas condições de aquisição são as seguintes: -----

1. Pagamento de uma indemnização no montante total de 60 000,00€ (sessenta mil euros), resultante de: -----

1.1 - 56.500,00€ (cinquenta e seis mil e quinhentos euros) - Valor do terreno; -----

1.2 - 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) - Indemnização pela inutilização da mina existente no terreno expropriado. -----

Parcela de terreno a expropriar – Parcela 15

Parcela de terreno com a área total de 4.030m² (quatro mil e trinta metros quadrados), área resultante de levantamento topográfico, a confrontar de norte com Rio Vizela, de sul com EN 105, o proprietário, Joaquim Fernandes Barroso, Joaquim Mesquita Pereira e outros, de nascente com Joaquim Mesquita Pereira e outros e de poente com Ana Irene Oliveira Pereira e outros, a desanexar do prédio misto sito no Lugar da Ponte, freguesia de Negrelos (S. Tomé), concelho de Santo Tirso, constituído pelos prédios rústicos inscritos na matriz predial respetiva sob os artigos 1236 (mil duzentos



e trinta e seis) e 1234 (mil duzentos e trinta e quatro) e pelo prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 776 (setecentos e setenta e seis), descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 120 (cento e vinte), da freguesia de S. Tomé de Negrelos, delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, correspondendo a referida parcela de terreno à totalidade do prédio rústico inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1234 e parte (dois mil duzentos e vinte e três metros quadrados) do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 1236. -----

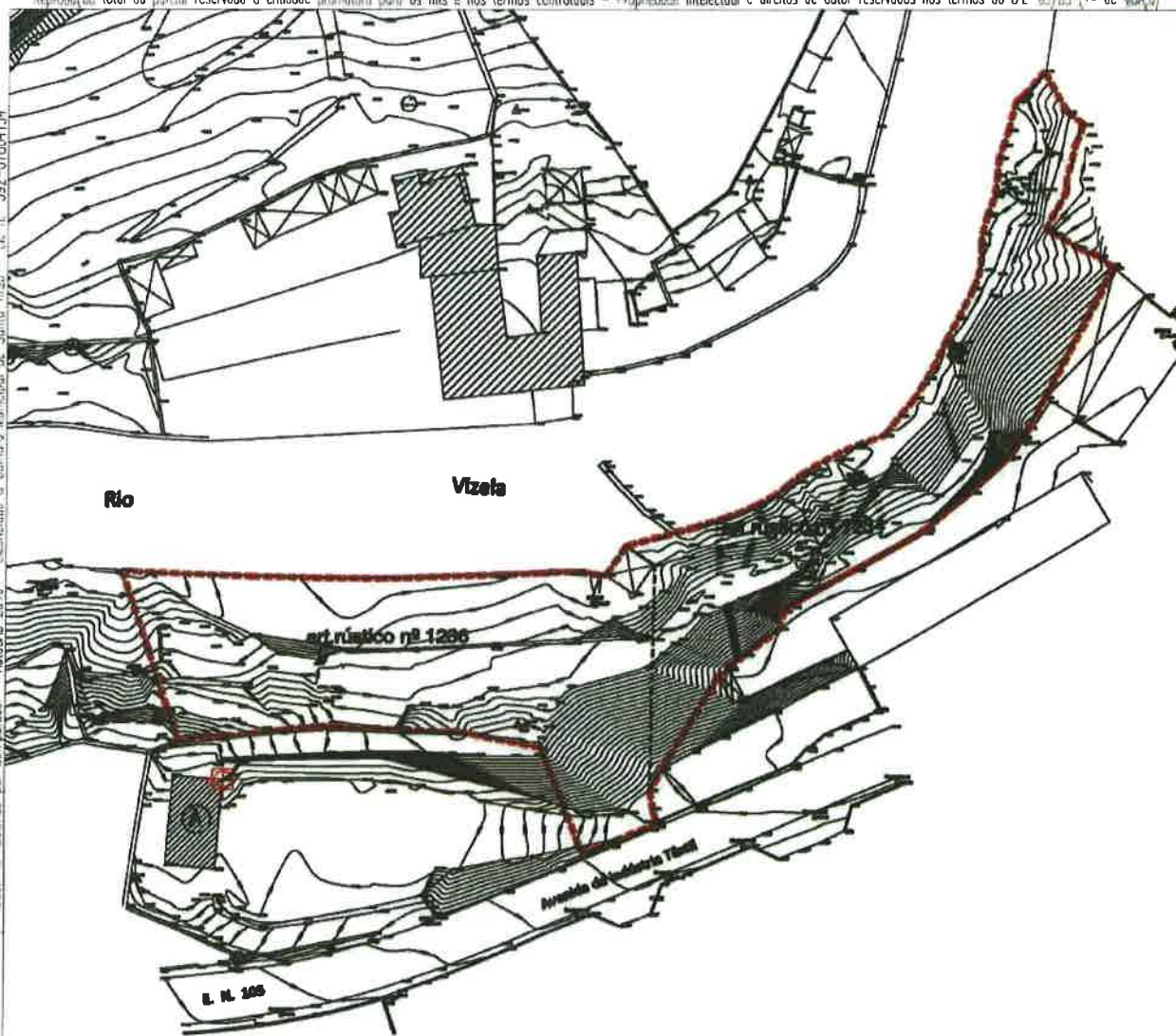
O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato de expropriação amigável, a qual se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma. -----

A despesa do município será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 070101 e 06020305, nas quais tem dotação, conforme propostas de cabimento orçamental números 1724/2020, de 06 de novembro, validada no dia 04 de janeiro de 2021, e 1504/2021, de 15 de setembro. -----

O compromisso assumido pelo município com a expropriação da referida parcela de terreno está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1630/2020 e 1385/2021, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1935/2020, validada em 18 de janeiro de 2021, e 1652/2021, de 15 de setembro, respetivamente. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de expropriação amigável da parcela de terreno atrás descrita, nas condições atrás referidas e na minuta de contrato anexa à presente ata. -----

Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - L.º n.º 392-07804134



 Parcela 15 - área total a adquirir: 4030.00 m2
 Art. rústico 1236 - Parte (2223.00m2)
 Art. rústico 1234 - Totalidade (1807.00m2)

Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -22764.0495
 Y = 187425.0694

Proprietário: José Luis da Silva Ferreira

Confrontações:

- Norte: Rio Vizela
- Sul: E.N. 105; Proprio; Joaquim Fernandes Barroso; Joaquim Mesquita Pereira e outros
- Nascente: Joaquim Mesquita Pereira
- Poente: desconhecidos



 SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL	Departamento de Urbanismo e Ambiente
	Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica
PARQUE SILVESTRE DO VERDEAL Em Vila das Aves e S. T. de Negrelos	

Planta Cadastral - P 15

Localização - Avenida da Indústria Têxtil - S.T. de Negrelos

Autor Jaime Carneiro	Rúbrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------



Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					setembro 2021	01

A

AK

6. COOPERATIVA ELÉTRICA DE VILARINHO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AJUDAR A CUSTEAR AS DESPESAS COM A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO MULTIUSOS DA COOPERATIVA. -----

Presente carta da Cooperativa Elétrica de Vilarinho, de vinte e um de julho último, registada com o número catorze mil duzentos e vinte e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de requalificação do espaço envolvente ao edifício multiusos que aquela instituição tem em construção, cujo processo de licenciamento decorre na câmara municipal, cuja estimativa orçamental é de 216.550,00€ (duzentos e dezasseis mil quinhentos e cinquenta euros). -----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de dezasseis de agosto findo, registada com o número seis mil setecentos e noventa e um, que informa quais os trabalhos a realizar e que o orçamento apresentado pela Cooperativa é aceitável face à natureza e quantidade dos trabalhos a executar e preços correntes no mercado. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município; -----

Considerando que o edifício atrás referido foi reconhecido como projeto de interesse municipal, conforme deliberação da câmara municipal de dezassete de junho último;-----

Considerando que a Cooperativa Elétrica de Vilarinho tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio na Internet da Segurança Social, no dia vinte e quatro de maio último, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e cinco de junho último, mediante



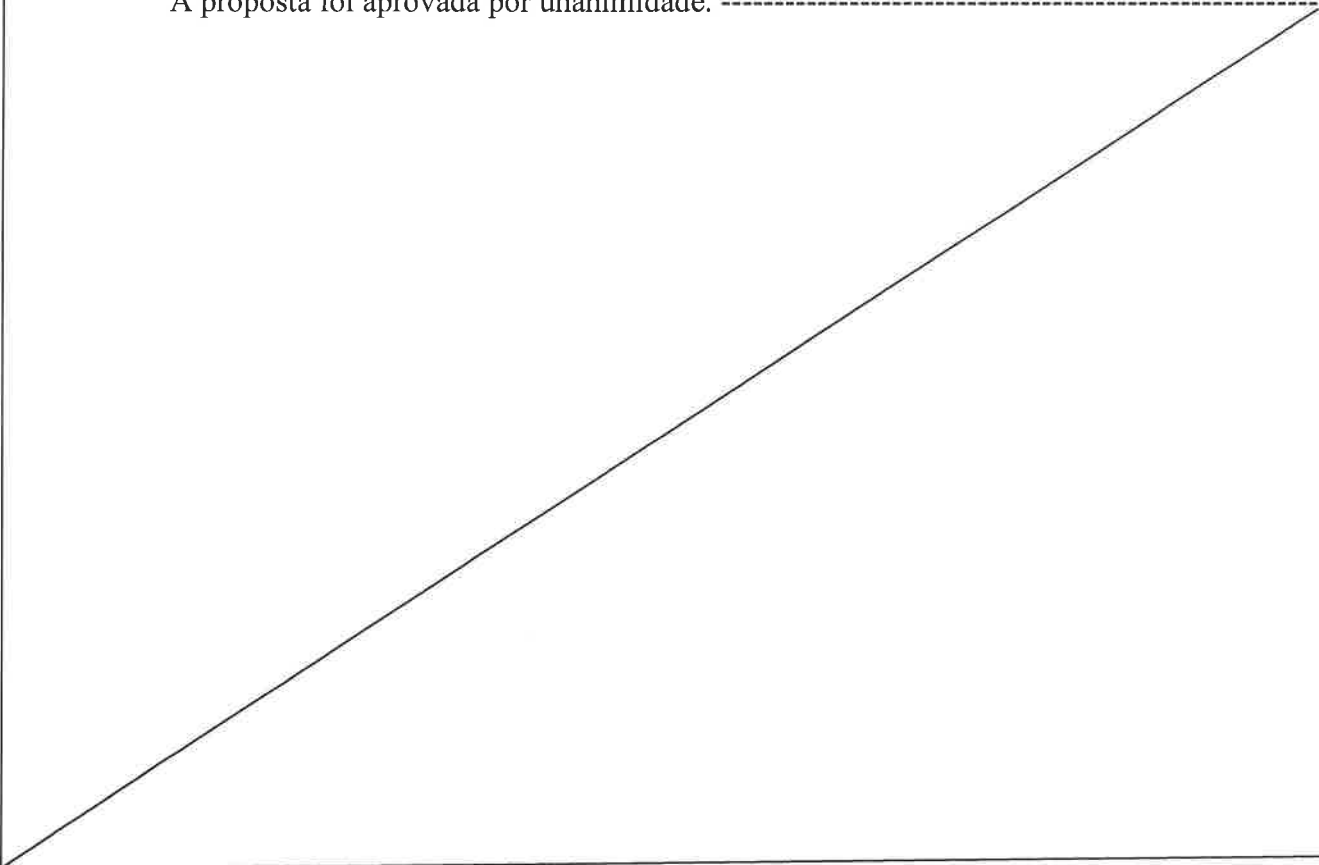
consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem também a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento associado à referida informação. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Cooperativa Elétrica de Vilarinho um subsídio no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros) para ajudar a custear as despesas com as obras referidas na aludida informação técnica, a pagar à medida da execução dos trabalhos. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental número 1520/2021. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1416/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 1674/2021, de 20 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





7. PARÓQUIA DE SANTA EULÁLIA DE PALMEIRA - PEDIDO DE SUBSIDIO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO RETÁBULO-MOR DA IGREJA PAROQUIAL. -----

Presente carta da Paróquia de Santa Eulália da Palmeira, registada com o número catorze mil cento e sessenta e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de conservação e restauro do retábulo-mor em talha dourada e policromada da igreja matriz daquela Paróquia, cuja estimativa orçamental é de 13.339,67€ (treze mil trezentos e trinta e nove euros e sessenta e sete cêntimos). -----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de dezasseis do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil setecentos e quarenta e cinco, que informa quais os trabalhos a realizar para o restauro do Retábulo-mor e que o orçamento apresentado pela Paróquia é aceitável face à natureza e quantidade dos trabalhos a executar e preços correntes no mercado. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município; -----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local e um número significativo dos cidadãos são membros conscientes e ativos da Igreja, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social; -----

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção harmoniosa da sociedade; ---

Considerando que importa preservar o património cultural concelhio, designadamente as



BA

igrejas matrizes das diversas paróquias; -----

A Paróquia de Santa Eulália da Palmeira cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento associado à referida informação.-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de Santa Eulália da Palmeira um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros) para ajudar a custear as despesas com as obras referidas na aludida informação técnica, a pagar à medida da execução dos trabalhos, e que apenas poderá ser pago depois da Paróquia apresentar documentos comprovativos de ter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social, respetivamente. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental número 1516/2021. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1431/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 1691/2021, de vinte e dois do corrente mês de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



8. PARÓQUIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO DA IGREJA MATRIZ. -----

Presente carta da Paróquia de S. Tomé de Negrelos, registada com o número dezassete mil setecentos e oitenta, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de beneficiação da igreja matriz daquela Paróquia, sobretudo para resolução de problemas de infiltrações de água, cuja estimativa orçamental é de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros). -----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de dezassete do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil setecentos e setenta, que informa que a obra está em curso, e que os trabalhos que a Paróquia pretende realizar consistem, essencialmente, na substituição total da cobertura com intervenção na estrutura da cobertura, colocação de painéis OSB, subtelha e telha, renovação das fachadas exteriores da igreja, renovação das paredes interiores da igreja, entre outros trabalhos de manutenção. Mais informam que o orçamento apresentado pela Paróquia é aceitável face à natureza e quantidade dos trabalhos a executar e preços correntes no mercado. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município; -----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local e um número significativo dos cidadãos são membros conscientes e ativos da Igreja, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social; -----

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção harmoniosa da sociedade; ---



A

Considerando que importa preservar o património cultural concelhio, designadamente as igrejas matrizes das diversas paróquias; -----

Considerando que está classificado como imóvel de interesse público a “Loggia quinhentista e capela manuelina da Igreja de S. Tomé de Negrelos”, conforme Decreto n.º 33 587, publicado no Diário do Governo, I Série, n.º 63, de 27 de março de 1944. -----

Considerando que a Paróquia de S. Tomé de Negrelos tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e três do corrente mês de setembro, válida de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida, na mesma data, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, válida por de três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento associado à referida informação, devendo, no entanto apresentar, antes do pagamento, documento comprovativo da atualização daquela declaração, no que se refere ao Administrador da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tomé de Negrelos -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de S. Tomé de Negrelos um subsídio no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) para ajudar a custear as despesas com as obras referidas na aludida informação técnica, a pagar à medida da execução dos trabalhos. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental número 1519/2021. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1413/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 1671/2021, de 17 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE (PROCESSO DESPORTO – 7/21). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 7/21, respeitante a pedido da associação denominada Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, de dez de fevereiro último, enviado por email, registado com o número dois mil quinhentos e oitenta e sete, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades desportivas prosseguidas por aquela associação no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número sete mil seiscentos e trinta e um, de catorze do corrente mês de setembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia seis do corrente mês de setembro, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte de julho último, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada



associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1512/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1414/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1672/2021, de dezassete de setembro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

BR

10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM A ATLETA JOÃO LUÍS SILVA (MODALIDADE DE TÊNIS) – PROCESSO 52/21 – DESPORTO.-----

Presente requerimento de João Luis Azevedo Silva, residente na Largo Dr. Braga da Cruz, 48 – 1.º Dto., Vila das Aves, de quinze de julho último, registado com o número treze mil oitocentos e sessenta e sete, a apresentar candidatura a apoio financeiro, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, (item dez da respetiva ata), publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e dois de março do mesmo ano.-----

O requerente é atleta na modalidade de Ténis. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de dezassete do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil setecentos e onze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e dois do corrente mês de setembro, válida por três meses. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, no ato representado pelo pai, seu representante legal, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela



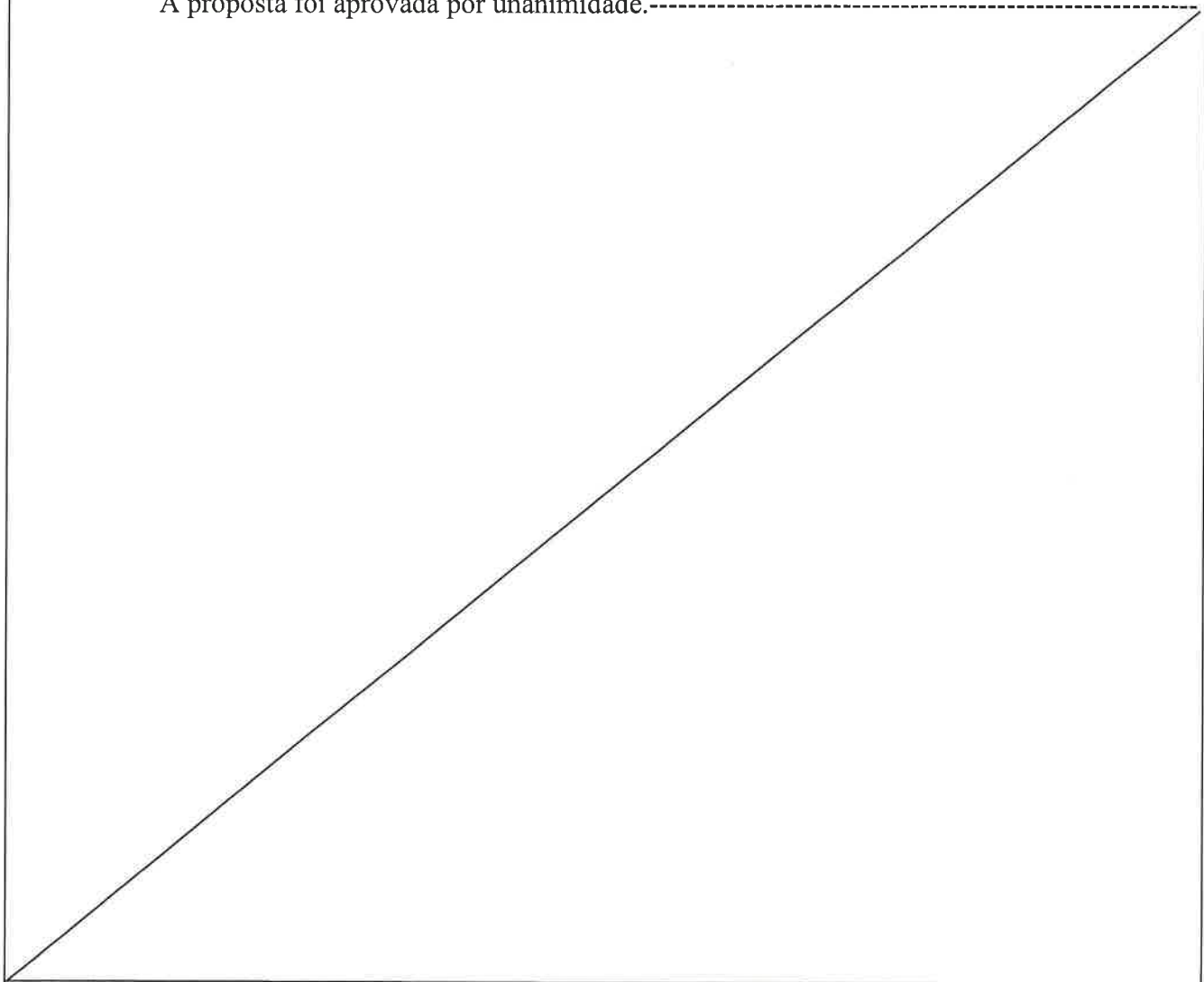
(Handwritten signature and initials)

fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1513/2021.-----

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1408/2021, conforme requisição externa de despesa nº1667/2021, de dezasseis do corrente mês de setembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





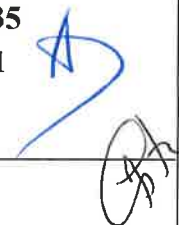
A
BR

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14.º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

Apesar de não haver inscrições para intervenção, conforme previsto no n.º 5 do referido artigo 14º, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, autorizou a intervenção dos presentes que o quisessem fazer.-----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião quis intervir. -----



APROVAÇÃO DA ATA: No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma, conforme previsto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----



ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e quinze minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem trinta e seis folhas, apenas utilizadas no anverso, e quatro documentos anexos (anexo I, relativo ao item quatro; anexo II, relativo ao item cinco; anexo III, relativo ao item nove; anexo IV, relativo ao item dez), que eu

Adriana
Fagundes

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Santos de Oliveira